

ÉTICA E LIVRE ARBITRIO

ETHICS AND FREE WILL

Ana Paula da Silveira Simões Pedro¹

RESUMO: Será que as nossas decisões e ações são pautadas pelo livre arbítrio ou, pelo contrário, são causalmente determinadas? Por outro lado, poderão ainda as nossas ações serem simultaneamente causadas quer pelo livre arbítrio quer pelo determinismo? Na eventualidade de as nossas decisões e ações não serem pautadas pelo livre arbítrio, poderemos ser responsabilizados por elas? Se não, então, qual o sentido da ética? Estas são algumas das questões fundamentais que este artigo procura analisar através da discussão dos principais argumentos das teorias compatibilistas (FRANKFURT, 1969) e incompatibilistas (VAN INWAGEN, 1983) acerca da natureza da ação moral. Em última análise, trata-se de avaliar até que ponto podemos ser moralmente responsáveis pelos nossos atos independentemente de termos livre arbítrio, ou não, e de repensar o lugar da ética neste novo cenário. As consequências que se podem extrair deste debate serão, pois, de enorme relevância, por exemplo, para o agir educacional.

PALAVRAS-CHAVE: Livre arbítrio; determinismo; compatibilismo; incompatibilismo; ética.

ABSTRACT: Is that our decisions and actions are guided by free will or, on the contrary, are causally determined? On the other hand, our actions may still be simultaneously caused either by free will determinism? In the event that our decisions and actions are not guided by free will, we cannot be held responsible for them? If not, then what's the point of ethics? These are some of the fundamental issues that this article seeks to parse through the discussion of the main arguments of compatibilists (FRANKFURT, 1969) and incompatibilists (VAN INWAGEN, 1983) about the nature of moral action. Ultimately, we aim to assess the extent to which we can be morally responsible for our acts regardless of having free will, or not, and to rethink the place of ethics in this new scenario. The consequences that can be extract from this debate will therefore be of enormous relevance, for example, for educational action.

KEYWORDS: Free will; determinism; compatibilism; incompatibilism; ethics.

INTRODUÇÃO

Todos sabemos que, na vida quotidiana, quando nos encontramos numa circunstância em que temos de tomar uma decisão ou temos de fazer uma escolha, seja ela qual for, partimos do pressuposto de que tal dependerá inteiramente de nós; i.é, da nossa capacidade livre de escolha¹. O sentido de “inteiramente” pretende chamar a atenção para o facto de que, na

¹ Professora Auxiliar do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro – Portugal. Email: ana.pedro@ua.pt

cadeia explicativa da causalidadeⁱⁱ das nossas ações, esta tem origem, primeira e última, em nós, o mesmo será dizer, nos nossos desejos, vontades e motivaçõesⁱⁱⁱ.

Poderíamos afirmar, portanto, que a origem das escolhas e decisões reside não só em nós mesmos, na nossa capacidade de livre escolha como somos igualmente responsáveis por elas. Paralelamente, também parece ser claro para todos nós, pelo menos para a grande maioria das pessoas, que estas escolhas e decisões só serão moralmente válidas, a partir do momento em que podemos fazê-las em liberdade, sem quaisquer impedimentos ou constrangimentos. Por outro lado, para agir deste modo, i.é, para escolhermos ou optarmos livremente, julgamos necessitar de alternativas possíveis para que a escolha se efectue realmente; caso contrário, estaríamos a decidir constrangidamente, sem liberdade.

Mas, será mesmo assim? Será que a condição para agirmos livre e moralmente residirá, obrigatoriamente, com condição de necessidade absoluta num conjunto de alternativas possíveis? E, o que significará agir em conformidade com os nossos desejos e vontade livres? Poderemos afirmar que estes são livres da natureza de quem os escolhe? Ou haverá algo que, por sua vez, os determina, no sentido de decidir a ação da vontade antes mesmo de ela ocorrer?

1. O DEBATE ENTRE COMPATIBILISTAS E INCOMPATIBILISTAS SOBRE O LIVRE ARBÍTRIO

Uma maneira de explorar melhor esta questão acerca da possibilidade do livre arbítrio tem a ver, certamente, com o debate filosófico que ficou conhecido por compatibilismo^{iv} e incompatibilismo^v. A noção nuclear que reside na base desta discussão é se o determinismo^{vi} é, ou não, compatível com o livre arbítrio e vice-versa. E, se o último factor desta relação diádica for verdadeiro (incompatibilismo determinista), tal significa que temos um problema para resolver - o de que, afinal, a decisão dos nossos atos não é livre, pelo que não somos moralmente responsáveis.

Mas, antes mesmo de continuarmos por esta linha de pensamento, talvez fosse importante perceber o que se entende verdadeiramente por determinismo, pois consideramos que consoante a natureza da sua verdade ou falsidade tal vai permitir-nos compreender melhor a sua relação com o problema do livre arbítrio, ou até, porventura, chegar à conclusão de que aquele não representa problema algum para esta última.

Vejam: é inegável que quando nos referimos comumente à ideia de determinismo criamos de imediato uma certa imagem mental de fatalismo, de absoluta necessidade, um mundo onde os nossos atos são previamente determinados; mas, tal sucede não só relativamente aos atos do passado ou mesmo do presente; também os atos do futuro estão, conseqüentemente, determinados. Parece haver, então, um conjunto de leis determinísticas, ou forças exteriores ao sujeito que exercem o seu poder sobre a sua vontade sem que, em todo esse processo, aquele tenha muito a acrescentar. São-lhe atribuídas, portanto, características de leis fixas, previsíveis, explicativas dos comportamentos dos sujeitos, bem como causa, ou origem, dos mesmos. Mas, até que ponto estará este pensamento correto?^{vii}

2.0 DEBATE SOBRE O DETERMINISMO E O LIVRE ARBÍTRIO

2.1. Os Compatibilistas: Harry Frankfurt o Princípio das Possibilidades Alternativas (PAP)

Harry Frankfurt apresenta, a este propósito, uma proposta diferente do habitual modo de pensar sobre o determinismo e o livre arbítrio e que foi alvo de inúmeras e acesas discussões entre compatibilistas e incompatibilistas, tendo ficado conhecida pela questão do Princípio das Possibilidades Alternativas^{viii}.

Na base desta problemática, tratava-se de saber até que ponto a nossa capacidade de decisão livre depende, necessariamente, de um conjunto de alternativas para ser moralmente responsável, ou se, pelo contrário, aquela pode ocorrer independentemente destas.

Adiantamos apenas, para já, que a diferença de posições se traduz no seguinte: se a nossa capacidade de auto-determinação (self-determination) e a de escolher agir “de outro modo”^{ix} (otherwise) coincidirem seremos chamados à responsabilidade dos nossos atos (incompatibilistas libertarianistas), dada a existência de alternativas para escolher livremente. Por outro lado, podemos não ser considerados moralmente responsáveis se houver incompatibilidade entre o determinismo e a liberdade (incompatibilistas deterministas).

Mas, mesmo que essa coincidência não se verifique por não se tratar de uma mesma e única capacidade, seremos, ainda assim, moralmente responsáveis (compatibilistas).

Como entender isto? Tomemos, então, os exemplos que o próprio Frankfurt nos dá:

Jones decides for reasons of his own to do something, then someone threatens him with a very harsh penalty...unless he does precisely that, and Jones does it. Will we hold Jones morally responsible for what he has done?...One possibility is that Jones¹ is not a reasonable man: he is rather, a man who does what he has

once decided to do no matter what happens next and no matter what the cost. In that case, the threat actually exerted no effective force upon him...If this is indeed the way it was, the situation did not involve coercion at all...It seems evident that in these circumstances the fact that Jones1 was threatened in no way reduces the moral responsibility he would otherwise bear for his act...Another possibility is that Jones2 was stampeded by the threat. Given that threat, he would have performed that action regardless of what decision he had already made. The threat upset him so profoundly, moreover, that he completely forgot his own earlier decision and did what was demanded of him entirely because he was terrified of the penalty with which he was threatened. In this case, it is not relevant to his having performed the action that he had already decided on his own to perform it...The fact that at an earlier time Jones2 has decided for his own reasons to act in just that way may be relevant to an evaluation of his character; he may bear full moral responsibility for having made *that* decision. But he can hardly be said to be morally responsible for his action. For he performed the action simply as a result of the coercion to which he was subjected...Now consider a third possibility. Jones3 was neither stampeded by the threat nor indifferent to it...he performed the action in question on the basis of the decision he had made before the threat was issued. When he acted, he was not actually motivated by the threat but solely by the considerations that had originally commended the action to him. It was not the threat that led him to act. (FRANKFURT, 1969, p. 831-832).

Estas situações-exemplo demonstram que mesmo perante uma forte pressão coersiva exterior ao agente que procure determinar o sentido das suas ações, este não deixa, porém, de ser moralmente responsável por elas, pois, no entender de Frankfurt (1969), subsistirá (sempre) a possibilidade interna de o sujeito poder decidir “de outro modo”.

Na sua perspectiva, portanto, podemos decidir livremente mesmo na ausência de alternativas possíveis, o que implica que basta a nossa auto-determinação (self-determination) para que aquela se verifique. O mesmo será dizer, então, que a natureza da nossa decisão moral não radica, necessariamente, na existência de alternativas possíveis, ou seja, estas não constituem condição suficiente para a existência de livre arbítrio, dado que a nossa capacidade interior para determinar a escolha da ação permanece praticamente intocável e possível^x.

Para além disso, logicamente, continuaríamos a ser responsáveis pelos nossos atos mesmo que não pudéssemos ter agido de maneira diferente. Neste caso, se os argumentos de Frankfurt estão corretos, então, a definição da liberdade da vontade já não se faz através da possibilidade de agir diferentemente, o que parece ser insuficiente (cf. nota 4). Quer isto dizer, que a proposição “could have done otherwise” radica, para os compatibilistas, não na condição de existirem alternativas, mas na determinação do querer decidir e agir livremente de outro modo. I.é, “the freedom we want is the freedom to find it. But such a freedom requires not only that we,

as agents, have the right sorts of abilities – the abilities, that is, to direct and govern our actions by our most fundamental selves.” (WOLF, 1980, p. 160). Ora, tal significa, em última análise, que nos encontramos, sobretudo, num plano ético-normativo e não metafísico, tal como Susan Wolf (Idem, p.161) assinala, em que esta última parece revelar um erro categorial, de níveis de análise diferentes, facto este que, na sua perspectiva, tem vindo a dificultar a compreensão do problema da vontade livre^{xi}.

Face a estes dados, que respostas encontraram os incompatibilistas face a estes argumentos?

2.2. Os incompatibilistas: Van Inwagen e o argumento da consequência

Van Inwagen (1983), em *The Consequence Argument*^{xii}, foi quem apresentou o melhor e mais importante argumento a favor do incompatibilismo e que se pode traduzir nos seguintes termos:

If determinism is true, then our acts are the consequences of the laws of nature and events in the remote past. But it is not up to us what went on before we were born, and neither is it up to us what the laws of nature are. Therefore, the consequences of these things (including our present acts) are not up to us. (VAN INWAGEN, 1983, p. 16).

Temos, então, que: 1) se o determinismo for verdadeiro, os nossos atos são consequência das leis da natureza, bem como de acontecimentos de um passado remoto; 2) O agente desempenha o papel de catalizador de ações em que assiste à transferência causal das mesmas ao longo do tempo, como se de uma cadeia causal de ações já pré-determinadas se tratasse. Portanto, o seu poder de intervenção e de decisão é, praticamente, nulo; 3) Por isso, pode até parecer ridículo que o sujeito queira alterar essas mesmas leis através de qualquer ação voluntária, leis essas que já existiam estabelecidas antes mesmo de ser nascido; 4) se as premissas anteriores forem consideradas verdadeiras, a conclusão a retirar é a de que o determinismo existe, logo, não temos livre arbítrio nem somos moralmente responsáveis pelos nossos atos.

O pressuposto básico deste argumento consiste, assim, no facto de considerar que não temos poder de agir de outro modo, sobretudo, se partirmos de verdades intocáveis^{xiii} (untouchable propositions), ou seja, aquelas verdades, ou leis, que o são independentemente do que quer que seja e de quem quer que seja (*it's not up to anyone*), que não dependem de nada nem de ninguém para subsistirem como tal. Van Inwagen, dá mesmo exemplos simples deste tipo

de verdades, sublinhando quer a necessidade lógica de verdade que assiste às mesmas, tal como em $2+2=4$, quer a validade da regra condicional do tipo “se...então”. Assumidas estas duas condições de verdade assim fundamentadas para provar a existência de leis intocáveis e partindo do pressuposto de que o determinismo é verdadeiro, então, daqui decorre, inevitavelmente, que não podemos alterar nem as leis do passado, nem as leis da natureza (*we could not have done otherwise*); i.é, se o determinismo é verdadeiro, não existe livre arbítrio.

Associados a este Argumento de Consequência encontramos o Modelo Originário (Source Model)^{xiv} e o da Responsabilidade Última (Ultimate Responsibility) que assentam os seus pressupostos na seguinte ideia: para que o agente seja reconhecidamente um agente livre e, portanto, responsável, este deverá ter o controlo total das suas decisões e ações (product of one's agency) desde o início (origem); ora, tal significa que se o não for; i.é, se o agente não constituir a origem última, ou primeira, das suas ações, mas antes, for produto de uma causa ou de um conjunto de causas exteriores a si que o condicionarão deterministicamente na tomada de decisão das suas ações, então, ele jamais agirá livremente, ou, o mesmo será dizer, responsabilmente (KANE, 1998; MCKENNA, 2009).

Contudo, as consequências desta conclusão aparentemente inevitável são terríveis^{xv}. Afinal, como distinguir o “bem” do “mal”, o certo do errado? (MOORE, 1912). Até que ponto “are we free to break the laws?” (LEWIS, 1981).

Para responder a esta questão, Lewis recorre a um exemplo: o ato de levantar a mão. Será que tal facto constitui um sinal evidente de que estamos a quebrar leis, apesar de estas terem determinado que não o conseguiríamos fazer? Posto de outro modo: é o facto de levantar a mão causador de uma quebra de lei instituída no universo desde sempre, antes mesmo de nascermos? Evidentemente que não, pois, se tal acontecesse, era porque, anteriormente, já as leis o haviam previsto: “I was able to raise my hand, and I acknowledge that a law would have been broken had I done so, but I deny that I am therefore able to break a law” (LEWIS, 1981, p. 125). O que está em causa não é, portanto, uma causalidade encontrada entre o ato de levantar a minha mão e, com isso, alterar as leis do universo, nem o seu contrário; ou seja, não é pelo facto de não conseguir levantar a minha mão que as leis do universo não se alteram. O que acontece, então? Lewis convida-nos a colocar a seguinte hipótese, na sequência da argumentação de Van Inwagen (citado por LEWIS, 1981, p. 126): imaginemos que eu não levantei a minha mão, contudo, podia tê-lo feito mesmo apesar de o determinismo ser um facto. Daqui, derivam duas premissas que

apontam para a condição de verdade ou falsidade: a primeira, põe em causa o passado, a história (H) e as leis da natureza (L), considerando-as falsas (rendered false), dado eu ter, efectivamente, levantado a minha mão; a segunda, refere-se à condição, segundo a qual eu não posso pôr em causa as Leis da Natureza.

Acontece, porém, que, para Lewis, nenhuma destas premissas é verdadeira na sua totalidade, na medida em que posso sempre pôr em causa a conjunção HL, no sentido fraco - Weak Thesis^{xvi} (não causal) - e não no sentido forte - Strong Thesis (causal), o que o coloca entre os compatibilistas.

Mas, a questão da interpretação de “can” ou “have the power to do otherwise” continua a manter aceso o debate entre compatibilistas e incompatibilistas, como até aqui, levando a um extremar de posições. Na verdade, para os incompatibilistas era difícil aceitar a ideia de que podíamos alterar as leis da história, ou da natureza, através de ações voluntárias, ainda que no sentido da weak thesis, tal como Lewis propunha, pois, as nossas intuições^{xvii} mostravam exatamente o contrário (KANE, 1998, p. 50). Nesta perspetiva, fazia muito mais sentido falar, então, em strong thesis, muito embora, a considerassem falsa, na mesma.

2.3 O debate continua. Austin, Anscombe, Chisholm e Dennett acerca da natureza indeterminista das expressões condicionais

Interessava, agora, aos compatibilistas encontrar um argumento que permitisse o reconhecimento da existência de uma condição necessária ou suficiente para agir de outro modo (otherwise). Por isso, tratava-se de saber, em primeiro lugar, até que ponto as expressões *can* e *could have done otherwise*, associadas à definição de livre arbítrio nos reportam, efectivamente, para uma condição de possibilidade de liberdade para agir de outro modo. I.é, são, ou não, verdadeiras expressões condicionais?

Austin (1979) é um autor incontornável na análise desta questão para a qual contribui com as seguintes reflexões: analisadas as expressões *can* e *could* nenhuma delas parece traduzir a necessária condição de possibilidade. Envolverão, por isso, *if*? Havia, então, que encontrar noutra expressão essa condição, por exemplo, em *would...if*, mas, nem mesmo esta expressão garantia a condição necessária para assegurar a veracidade de *can* e *could...if*, na medida em que remete a possibilidade da ação para uma circunstância futura, a qual pode não vir a ser, efectivamente, realizada. Ora, assim sendo, tal facto não cumpriria a condição maior de

liberdade definida pelos compatibilistas como sendo “...the absence of constraints or impediments preventing agents from doing what they will (or choose or endeavor) to do (KANE, 1998, p. 53).

Todavia, Austin também se apercebeu que o próprio facto de a ação poder vir a ser remetida para o futuro e, assim, conter uma certa dose de incerteza quanto à sua realização era simultaneamente revelador de uma indeterminação quanto à mesma. I.é, a (im)possibilidade de realização da ação dependia fortemente do acaso das circunstâncias, do indeterminismo ou da sorte. Não era, pois, garante de uma certeza. Estamos, assim, a falar de uma causalidade probabilística introduzida pelo pensamento de Anscombe (1971), em *Causality and Determinism* (citado por KANE, 1998), a qual, reconhecidamente, pode limitar quer a liberdade quer a responsabilidade das ações que o sujeito realiza; contudo, não as elimina completamente, muito embora encerre em si todo um conjunto de possibilidades, quer negativas quer afirmativas.

Ora, tal significava que nem a liberdade nem a responsabilidade das ações se baseavam no determinismo, mas, muito pelo contrário, no indeterminismo^{xviii}; i.é, as ações não possuem uma causalidade reconhecida, mas têm de contar com um factor de imponderabilidade, pois acontecem indeterministicamente. Dependerão, por isso, do acaso ou da sorte. (NAGEL, 1979; WILLIAMS, 1981; WOLF, 2001).

Em suma: tanto Austin como Anscombe parecem defender a ideia de que quer a liberdade quer a responsabilidade são compatíveis com o indeterminismo (KANE, 1998, p. 56).

Para além disso, acresce, ainda, um outro argumento importante que pode pôr em causa a necessidade causal determinística em relação ao facto de os atos realizados no passado comprometerem definitivamente os do futuro (determinismo): partindo do pressuposto de que as deliberações são causadoras das escolhas, e estas, por sua vez, das ações, é certo, porém, que só o serão apenas em relação ao futuro; i.é, não podemos intervir no passado, mas apenas em direção ao futuro (causalidade assimétrica). Se assim é, então, já não se torna válida a pretensão de atribuir um grau de necessidade/causalidade entre os nossos atos do passado e os do futuro, pois, é bem certo que, independentemente dos atos do passado podemos agir sempre diferentemente em relação ao futuro. O argumento de que o passado era absolutamente necessário^{xix} para determinar o nosso futuro entendido como o único possível deixa, assim, de ter pertinência. Nesse sentido, o *can* do livre arbítrio permite pensar o futuro em aberto e, para além

disso, sem entrar em contradição com o determinismo, tornando-o compatível com o livre arbítrio (VIHVELIN, 2007, p. 25).

Por sua vez, Chisholm (1964a) considera que a expressão *would...if* não é condição suficiente para traduzir a veracidade de *could...if*, pois introduz a ideia de regresso infinito, a não ser que acrescentemos: “he could have chosen to do otherwise” (CHIISHOLM, 1964b, p. 27), ou seja, voltaríamos a adotar a fórmula *could*, mas sem os *ifs*, ou outras condições associadas, adquirindo, assim, por si só, um cariz “*unconditional or categorical...the agent might have done otherwise, all past circumstances (including the agent’s motives and willings) and all laws of value remaining the same*” (KANE, 1998, p. 57).

Para Dennett, a leitura que os incompatibilistas fizeram de *power to do otherwise*, associando-a às leis fixas do passado, é falsa, pois, o que, em última análise, interessa saber é se a ação do agente foi determinada livre e responsabilmente, ou não. É, sobretudo, em *I could not have done otherwise—So what?*(1984) e em *Elbow Room* (1997), que o autor procura provar tal, recorrendo a um exemplo seu para, assim, melhor expôr o objectivo que os exemplos de Frankfurt (1969) pareciam não evidenciar na sua totalidade. Referimo-nos à expressão: “Here I stand. I can do no other”, de Luther. Na verdade, Luther não podia ter agido diferentemente senão da maneira que o fez, não porque se sentisse constrangido a agir daquele modo ou porque desconhecesse qualquer outra forma de resolver a situação mas, tão sómente, porque *aquele* modo de agir escolhido era o *único* que podia seguir de acordo com a natureza da sua consciência; i.é, era aquele que a sua consciência lhe ditava ou impunha. Mas, se a questão fundamental consiste em ganhar espaço de manobra suficiente (*elbow room*) para a auto-determinação, de que adianta, pois, para o que está em causa, querer saber? “what good would it do to know, about a particular agent, that on some occasion...he could have done otherwise than he did?...Does it tell us anything about the agent’s character?...Can we learn from this incident?” (DENNETT, 1984, p. 558-562).

2.4 Se não temos livre arbítrio tal significará que a ética perderá toda a sua razão de ser? É o livre arbítrio necessário para que se observe a responsabilidade moral?

Podemos ver, até aqui, que subjacente ao exercício de definição e de clarificação linguística terminológico-conceptual das expressões *can* e *could...if*, bem como das suas variantes, permanecia a tentativa de perscrutar a existência de alguma prova maior acerca do

verdadeiro sentido de condição de liberdade, sendo que esta nunca esteve dissociada, em termos de análise, da sua relação com o (in)determinismo.

É, também, a partir deste *background* que a questão da liberdade e da responsabilidade moral a ela associada se vai colocar, seja numa perspectiva de assunção ou de negação daquela. Por exemplo, se não puder deliberar livremente sobre os meus atos, dado o peso (excessivo) do determinismo, então, não poderei ser responsabilizado por eles.

O estudo que se segue sobre se a responsabilidade moral dos nossos atos exige, ou não, a existência de liberdade é uma outra forma de colocar a questão – temos livre arbítrio?, a qual radica, mais especificamente, num conjunto de perguntas, tais como: se o determinismo é incompatível com a liberdade, como é possível sermos responsabilizados por algo que fizemos? Poderá o determinismo ser compatível com a responsabilidade moral? Como definir responsabilidade moral e qual a sua estrutura característica fundamental? Quais os critérios que transformam alguém num ser moral?

Contudo, uma vez mais, trata-se de uma questão que não é pacífica, não só entre o grupo dos compatibilistas, mas também, entre estes e os incompatibilistas. Se, para a maior parte dos filósofos, a análise da questão do livre arbítrio é inseparável da responsabilidade moral, na medida em que, como já referimos, não nos pode ser imputada a responsabilidade dos nossos atos se não reconhecermos a condição necessária de liberdade para os realizar, partir desta clara assunção de liberdade constitui, apenas, um dos lados da questão. Como sabemos, a grande discordância que divide compatibilistas e incompatibilistas, subsiste em torno do grau de aceitação, ou não, do determinismo e das implicações que tal pode ter para a liberdade de atuação dos sujeitos.

Neste sentido, vemos filósofos argumentarem que para haver responsabilidade moral não é necessária a liberdade, precisamente por partirem da ideia de incompatibilidade entre determinismo e liberdade. É o caso de Fischer & Ravizza (1992), para os quais o factor liberdade não é essencial para a atribuição de responsabilidade moral, mas também não é impeditivo desta, inspirando-se, por exemplo, no argumento de Frankfurt (1969), que rejeitava a necessidade de Possibilidades Alternativas (PA) enquanto condição necessária para a realização de uma ação livre.

Mas, vemos, igualmente, filósofos argumentarem o seu contrário; i.é, a responsabilidade moral deve pressupor a existência de liberdade para que aquela ocorra, dado equacionarem a possibilidade de compatibilidade entre a liberdade e o determinismo.

É, neste sentido, que, para Wolf (1980; 1981), por exemplo, um agente moralmente responsável é aquele que parte dos seus próprios valores, desejos e crenças e não de algo que lhe seja imputado exteriormente. Há que referir, no entanto, que para os incompatibilistas radicais (hard incompatibilism), esta questão nem sequer se coloca, pois, quer Derk Pereboom (2001) quer Galen Strawson (1994), por exemplo, partem do pressuposto de que a liberdade não existe e, como tal, também a responsabilidade moral é impossível. Dir-se-ia, portanto, que para estes autores, este é um não problema.

Contudo, a pergunta essencial permanece: será que a ética perde o seu verdadeiro sentido de ser se não temos livre arbítrio?

Será que deixamos de ser quem somos por não termos livre arbítrio? I.é, será que deixamos de gostar de alguém, deixamos de ter pensamentos, ideias e emoções se não tivermos livre arbítrio? A resposta é claramente negativa. Na verdade, se pararmos para pensar um pouco, há inúmeras atividades que não dependem do livre arbítrio para existirem, mesmo que o nosso comportamento esteja absolutamente determinado (RACHELS, 2010).

Para além disso, reparamos igualmente que não deixamos de agir racionalmente se a condição acima referida também se verificar, pois não deixamos de ter crenças, desejos e razões para agir de determinada maneira, muito embora, estes possam ter sofrido uma alteração por poderem já não ser “os nossos” objetivos, crenças, desejos. Todavia, por esse facto, deixaremos de poder ponderar e de decidir sobre as coisas? A resposta é igualmente negativa, como já poderíamos adivinhar. O que parece ficar claro com o que temos vindo a afirmar é que, ao colocarmos a hipótese de que o livre arbítrio não existe, tal não impediria a capacidade que os sujeitos têm de viver, ponderar, decidir e agir racionalmente independentemente de termos livre arbítrio, ou não, pelo que se poderá concluir que a ética não deixará de existir, ou de interessar a vida das pessoas, como inicialmente se pressupunha. Tal significa, em última análise, que as pessoas continuarão a praticar atos bons e menos bons, a ser corajosas ou covardes, e por aí adiante. Contudo, não deixariam de ser consideradas responsáveis pelos seus atos, tal como o senso comum a entende; i.é, continuariam a ter de *responder*, no sentido de prestar conta pelos seus atos perante si próprios ou perante alguém (RACHELS, 2010).

Como podemos ver, mesmo neste cenário determinista que acabamos de traçar, a ética não perderá o seu sentido nem razão de ser ou de existir, pois, os sujeitos continuarão sempre a emitir juízos ético valorativos sobre os seus atos (ex: bons ou maus), considerando-se responsáveis por eles independentemente de terem livre arbítrio, ou não.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar sobre o livre arbítrio e o determinismo das nossas ações remeter-nos-à constantemente para uma reflexão sobre a natureza da condição humana. Aceitar o determinismo numa perspectiva radical (hard incompatibilism) pode implicar consequências indesejáveis para o funcionamento da sociedade, como tal, quer do ponto de vista social, - ao nível das instituições; quer do ponto de vista psicológico, - ao nível da atuação individual e interpessoal; quer ao nível da saúde mental, - ao nível das psicopatologias, quer ainda, do ponto de vista legal, - do exercício do Direito. A análise da questão do livre arbítrio e da responsabilidade moral a ela associada, bem como da sua possibilidade (ou não) pode, pois, vir a significar a diferença entre a vida e a morte, na medida em que não sendo livres, não seríamos, igualmente, responsáveis pelas nossas atitudes. Importa, pois, saber qual o ponto de partida, ou seja, a que tipo de liberdade (e de responsabilidade moral) é que nos estamos a referir. Contudo, se é bem certo que estas questões analisadas sob o ponto de vista metafísico não podem ser descuradas, também as questões epistemológicas a ela associadas, tais como as que envolvem conhecimento e reflexão necessárias para a compreensão das situações envolventes dos agentes e consequentes ações (de natureza normativa, portanto), de que Wolf (1980) falava -, são, também em nosso entender, de crucial importância, inclusivamente ao nível da educação, pois a qualidade da cidadania depende, em grande medida, da capacidade de conhecimento e de entendimento do real em que os sujeitos habitam. De igual modo, se a ideia de controlo e de auto-determinação a que Frankfurt (1969), Fischer & Ravizza (1992) se referiam exerce um papel preponderante na decisão livre do sujeito, e, nessa medida, *depende de nós*, outros factores há que podem estar para além dessa capacidade e que nos levam a perspetivar a ação livre como uma ação *situada*. É a combinação desses factores que, assim julgamos, pode ser definida como *sendo da nossa responsabilidade*.

Notas

ⁱ Utilizamos o termo “escolha” com o significado que Kane (1998, p. 23-24) também lhe atribui, enquanto “settlements of conditions of doubt or uncertainty about what an agent will do... they normally...terminate deliberation or practical reasoning, and they sometimes, but not always, initiate action.. What they essentially do, however, is form intentions and create purposes that guide actions...and this accounts for their pivotal role with respect to free will”.

ⁱⁱ A este propósito, Kane (1998, p. 4) chama a atenção da obscuridade que tal tipo de explicação causal última representa, ao associar a questão da vontade livre à responsabilidade moral. A adoção desta posição, poderá trazer um conjunto de problemas, sobretudo, para o compatibilismo, na medida em que se partirmos do pressuposto de que somos os causadores (criadores) dos nossos actos, como os deterministas radicais pensam (argumento do encadeamento causal, VIHVELIN, 2007, p. 19-21), então, estaríamos a admitir o determinismo e, nesse caso, não seríamos nem responsáveis, nem livres. O problema que se levanta, neste domínio, é, portanto, o do (in)determinismo. Apesar de as teorias não causais (GINET, 2007; MACCANN, 1998 citado por CLARKE, 2008), considerarem que uma ação não é causada “...by anything nor that it have any internal causal structure... free action be uncaused; others allow that it may be caused as long as it is not deterministically caused” (CLARKE, 2008, p. 2), estas apresentam algumas falhas explicativas relacionadas com o controlo da ação de cada um, por um lado, e com as razões que explicam a ação, por outro (Ibidem). Todavia, Frankfurt (1969; 1971) demonstrará que não necessitamos ser os agentes causais primeiros das nossas ações para sermos livres, como veremos mais adiante.

ⁱⁱⁱ Vontades, desejos e motivações fazem parte do universo do livre arbítrio e podem funcionar como razões explicativas das nossas ações. Todavia, apesar de razões e motivos poderem ser distintos, na medida em que “motives move, while reasons explain” (KANE, 1998, p. 29), o certo é, também, que existe uma clara relação de complementaridade entre ambos. Por outro lado, as vontades expressam um querer maior que o simples desejo “because it implies wanting it more than other alternatives” (Idem, p. 30). De qualquer modo, a pergunta sobre o que determina a vontade antes mesmo de ela ocorrer, mantém-se (BLATCHFORD, 1913).

^{iv} “Compatibilism is the thesis that free will is compatible with determinism” (MCKENNA, 2009, p. 1). A título exemplificativo, partilham desta posição alguns autores, tais como: Dennett (1997; 1984), Frankfurt (1969), Wolf (1980), Berofsky (2002), Strawson (1986), (Lewis, 1981); Ayer (1954); Zimmerman (1966).

^v “Incompatibilism is a philosophical thesis about the relevance of determinism to free will...is a contingent and empirical claim about the laws of nature; that they are deterministic rather than probabilistic, and they are all encompassing rather than limited in scope...is the thesis that no deterministic world is a free will world.” (VIHVELIN, 2007, p. 3-6). Alguns dos filósofos que se inscrevem nesta linha de pensamento são: Pereboom, (2007), Van Inwagen (1983), Honderich (2002), sendo, no entanto, muito menos os autores que preenchem esta fileira comparativamente à dos compatibilistas, cuja posição é genericamente mais aceite entre a maior parte dos filósofos.

^{vi} Existem vários tipos de determinismo que podem ir desde o fatalista, metafísico, psicológico, teológico e lógico até ao da ciência física; no entanto, todos eles comungam da ideia “that the facts of the past, in conjunction with the laws of nature, entail every truth about the future” (MCKENNA, 2009, p. 3). Entendido desta maneira, o determinismo trata das leis físicas de funcionamento do universo, onde também nós, como seres físicos que somos, estamos incluídos. É Vihvelin (2007), contudo, quem é mais precisa quanto ao exercício de definição deste conceito. Avançamos, assim, para uma definição mais completa de determinismo, segundo a qual “at a first approximation ...determinism is a contingent and empirical claim about the laws of nature: that they are deterministic rather than probabilistic, and that they are all-encompassing rather than limited in scope. At a second approximation, laws are deterministic if they entail exceptionless regularities; e.g., that all *F*'s are *G*'s, that all *ABCD*'s are *E*'s, and so on. At a third approximation, the fundamental laws of nature are probabilistic if they say that *F*'s have an objective chance *N* (less than 1) of being *G*'s...Given these rough definitions of the difference between deterministic laws, probabilistic laws, and limited laws, we can understand determinism as the thesis that a complete description of the state of the world at any time *t* and a complete statement of the laws of nature together entail every truth about the world at every time later than *t*” (Idem, p.3).

^{vii} No entender de vários autores (VIHVELIN, 2007; AYER, 1954; GRIM, 2007; HOEFER, 2010; DENNETT, 1997; SLOTE, 1982), há algumas confusões ou erros em que caímos nessa tentativa comum de definição do termo. Por exemplo, confundimos, frequentemente, determinismo com previsibilidade, causalidade, ou ainda, com fatalismo (HOEFER, 2010). Mas, na realidade, determinismo nada tem que ver com nenhum desses aspetos, nomeadamente,

se, por previsibilidade (predictability) estivessemos a atribuir-lhe o sentido de probabilidades, ou leis probabilísticas, e se, por causalidade, nos estivessemos a referir à ideia de que para cada acontecimento (efeito) devesse existir uma causa. Há, ainda, uma outra confusão relativa à causalidade, para a qual Dennett (1984 citado por GRIM, 2007, p. 189-190) nos alerta, e que consiste em equipará-la a coersão; todavia, “coersion is the freedom-undermining: if I am coerced to do something, my freedom *is* undermined, and with it my responsibility for what I do. Mere causality, on the other hand, is *not* freedom-undermining”. Quanto à primeira confusão entre determinismo e previsibilidade, Hoefer (2010, p. 4) considera que, mesmo que “the world could be highly predictable, in some senses, and yet not deterministic; and it could be deterministic yet highly unpredictable, as many studies of chaos (sensitive dependence on initial conditions) show”. Vihvelin (2007, p. 4), por seu turno, acrescenta: “determinism is a thesis about the statements of law that correctly describe our world; it says nothing about whether these statements are knowable by finite beings, let alone whether they could, even in principle, be used to predict all future events. Chaos theory tells us that some deterministic systems are very difficult to predict”. Para além disso, também não é verdadeira a tese de que o determinismo corresponde a uma teoria da causalidade, segundo a qual todo o acontecimento teria uma causa, pois, mesmo que “it is now generally accepted that it might be true that every event has a cause even though determinism is false and thus some events lack sufficient or deterministic causes” (Idem, p. 4-5). Outra coisa, porém, é a análise filosófica desta questão quando transposta para o a vida dos sujeitos e do impacto que tal pode ter nelas se associada à vontade livre, e que deu lugar a um conjunto de teorias filosóficas, tais como: compatibilismo, incompatibilismo, determinismo radical e moderado, libertarianismo e revisionismo.

viii “This principle states that a person is morally responsible for what he has done only if he could have done otherwise” (FRANKFURT, 1969, p. 829).

ix Definida como “(‘up to an agent) in the sense required by free will only if (AP) the agent has *alternative possibilities* (or can do otherwise) with respect to A at t in the sense that, at t, the agent can (has the *power* or *ability* to) do A and *can* (has the *power* or *ability* to) do *otherwise*” (KANE, 1998, p. 33), esta questão sempre suscitou alguma ambiguidade, quer ontológica quer epistemológica (VAN INWAGEN, P. *How to think about the problem of free will*. -philosophy.nd.edu/people/all/profiles/van-inwagen-peter/documents/HowThinkFW.doc, consultado em 10/09/10), dada a variedade de expressões terminológicas que caracteriza o universo da vontade livre (FW) e que oscilam entre *can*, *could if*, *should if*, *might if*, *would if*, *was able* (to do) *if*. Algumas destas expressões, nomeadamente, *could*, *should* e *would* foram inicialmente analisadas por E. Moore, em *Ethics* (1912), com o intuito de mostrar que o determinismo é compatível com “can”, atribuindo-lhes um sentido equivalente (Idem, p. 131-136) e, posteriormente, exploradas por Austin (1979), em *Philosophical Papers*, no capítulo *Its and Cans*. Austin, no entanto, discorda da análise de Moore quanto à utilização mais ou menos indiferenciada das expressões por ele assinaladas, na medida em que “anyone, surely, would admit that in general *could* is very different indeed from *should* or *would*. What a man *could* do is not at all the same as what he *would* do” (AUSTIN, 1979, p. 207). Para além disso, e, no seu entender, também ficou uma questão por esclarecer relativa a que tipo de *if* (condição) nos referimos, quando utilizamos cada uma daquelas expressões: “Moore...did not discuss what sort of *if* it is that we have in ‘I can if I choose’ or in ‘I could have if I had chosen’ or in ‘I should have if I had chosen’ (Idem, p. 208). A dimensão de condição associada às expressões “if-then”, parece não revelar uma genuidade condicional desejada causalidade (infinite regress argument), nem tampouco expressa uma condição de (BEROFSKY, 2002, p. 184). Davidson (1973, citado por BEROFSKY, 2002), por sua vez, quis contribuir para a resolução do problema da análise condicional de LIVRE ARBÍTRIO, chamando a atenção do carácter de intencionalidade que lhe está subjacente: “an agent is free to (can to) A if and only if he would do A intentionally if he had desires and beliefs that would be reasons to do A.” (Idem: 185). Mas, também esta proposta recebeu algumas críticas, no sentido de ser demasiado simplista ao identificar o agente com os seus desejos. Parecia, pois, que esta questão, que inicialmente surgiu para melhor definir freedom, mostrava ser consistente com o determinismo (KANE, 2002, p. 13), “for if the power to do otherwise means only the you would have done otherwise if you had wanted or desired, it would be consistent with determinism...Likewise, if the power to do otherwise has only such a conditional meaning, it would not require changing the past or violating laws of nature”. É de referir, no entanto, que esta questão continua a suscitar o interesse da maior parte dos filósofos compatibilistas que consideram que o mais significativo a realçar é a nossa capacidade de auto-determinação (liberdade) para querer algo.

x Há, no entanto, quem considere que os exemplos de H. Frankfurt pouco contribuíram para o avanço significativo da questão do FW e da sua relação com a responsabilidade moral. A este propósito, ver Neil Levy, *Why Frankfurt – Style Cases don’t help (much)*. (citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.88.6699&rep=rep1&type=pdf, consultado a 13/09/10), o qual, contrasta de uma forma interessante com a posição de Daniel Dennett no seu artigo, *I could not have done otherwise –So what?. The Journal of Philosophy*. v. 81, n. 10, 1984, p. 553-565.

^{xi} Também Strawson (1976), em *Freedom and Resentment* (provided by Ted Honderich em <http://www.phil.uu.nl/~joel/teaching/strawson.pdf>), considera que a questão da responsabilidade moral associada ao livre arbítrio, passa por analisá-la numa perspectiva não metafísica, assinalando a ideia de que a universalidade das atitudes reativas (emocionais), presente em todos os sujeitos, constituiriam a base necessária e suficiente para que a responsabilidade moral se colocasse, como é o caso da indignação, por exemplo. Uma das principais consequências desta nova postura normativa seria a eliminação dos argumentos metafísicos deterministas, que pecam por excesso de descrição de acontecimentos mas que, apesar disso, se revelam insuficientes para decidir: “the ‘could have done otherwise’ concept crucial to our moral judgments, in contrast, may be something very different: part of a locus of concepts to be understood not in terms of metaphysics of causality but the normative evaluation of action” (GRIM, 2007, p. 193). Esta é, também, a posição de Smart (1961, p. 291-294).

^{xii} VAN INWAGEN, P. *The Consequence Argument*. In *An Essay on Free Will*. Oxford: Clarendon Press, 1983. p. 16 - 56. <http://www.thedivineconspiracy.org/Z5209A.pdf>, Acesso em 10/10/10.

^{xiii} “An untouchable proposition is a true proposition that is such that nothing that anyone is or ever has been able to do might have had the consequence that it was false” (VAN INWAGEN, 1983, p. 19).

^{xiv} Segundo McKenna (2009, p. 9), o pensamento do Source Model pode ser apresentado através da seguinte fórmula: “1. A person acts of her own free will only if she is its ultimate source (A-B). 2. If determinism is true, no one is the ultimate source of her actions (C-H). 3. Therefore, if determinism is true, no one acts of her own free will (I)”.

^{xv} As consequências desta perspectiva não são, efectivamente, animadoras: a não existir liberdade, seríamos meras marionetas realizando que desígnios e vontades de quem? De uma entidade divina superior (ZAGZBESKI, 2002)? Ou será que a nossa existência é ditada pelos princípios de um outro tipo de fatalismo (BERNSTEIN, 2002)? Ou, ainda, da ciência (BISHOP, 2002)? Não será, pois, a vontade livre uma mera ilusão? (SMILANSKY, S. *Free will: from nature to illusion*. http://www.shef.ac.uk/content/1/c6/04/12/37/smilansky_FWill.pdf, consultado em 10/11/10). Por outro lado, esta questão também tem efeitos imediatos ao nível do Direito (LYONS, 2007): se admitirmos que não temos liberdade para decidir e, conseqüentemente, para agir, como poderemos responsabilizar alguém pelos seus atos? Como seleccionar, então, entre as ações passíveis de serem boas e compensá-las e as ações que temos de recriminar e, portanto, condenar? (STRAWSON, 1986)

^{xvi} Lewis estabelece a distinção entre Weak Thesis e Strong Thesis, deste modo: “The Weak Thesis, which as a soft determinist I accept, is the thesis that I could have rendered a law false in the weak sense. The Strong Thesis, which I reject, is the thesis that I could have rendered a law false in the strong sense” (LEWIS, 1981, p. 127) De acordo com esta definição, a nossa capacidade, mais fraca ou mais forte, de alterar a história e as leis (HL) varia de acordo com a designação das teses acima definidas. Assim sendo, no caso de as nossas ações provocarem, ou serem causadoras de uma alteração substancial das leis do universo, o que significaria um verdadeiro ato de magia, estaríamos a referir-nos à Strong Thesis, e, de modo oposto, referir-nos-íamos à primeira tese.

^{xvii} As intuições baseadas nas percepções da realidade por parte do sujeito comum (folk psychology), também designadas por “intuition pumps” (Dennett, 1997), são uma espécie de argumentos a que os incompatibilistas recorrem para demonstrar a congruência ou incoerência das afirmações que, aparentemente, as possam contradizer. Tal é o caso do argumento do *Garden of Forking Paths*, inspirada na obra de Jorge Luís Borges com o mesmo nome (<http://www.coldbacon.com/writing/borges-garden.html>), que procura demonstrar que o determinismo é verdadeiro (VIHVELIN, 2007, p. 13). Partindo da ideia generalizada sobre a eventual possibilidade de escolha entre caminhos diferentes que se apresentam ao sujeito (viajante) antes da sua tomada de decisão ocorrer, argumentam que aqueles representam, apenas, um caminho só, dado que as únicas escolhas possíveis que podemos fazer mais não são do que a continuação das escolhas do passado em consonância com as leis da natureza (Ibidem). O que acontece, porém, é que os pressupostos sobre a causalidade, o tempo e a possibilidade dos quais partem para chegar à assunção de que o determinismo é verdadeiro, falham ao serem postos em causa por outras interpretações, nomeadamente, a de Lewis (1981), como já tivemos oportunidade de verificar.

^{xviii} O indeterminismo pode ser caracterizado: 1) pela sua relação com a ideia de causalidade, e, nesse caso, indeterminismo seria um acontecimento sem causa; contudo, causalidade não implica um determinismo absoluto, como já tivemos oportunidade de explicar. “An example of an event that is not strictly caused is one that depends on chance, like the flip of a coin. If the outcome is only probable, not certain, then the event can be said to have been caused by the coin flip, but the head or tails result was not predictable” (Indeterminism: <http://www.informationphilosopher.com/freedom/indeterminism.html>, consultado em 20/11/10); 2) envolve a ideia

de incerteza e indeterminação (Princípio de Heisenberg), segundo o qual "The more precisely the POSITION is determined, the less precisely the MOMENTUM is known" (Heisenberg, uncertainty paper, 1927 cit. por AIP Center for History of Physics: <http://www.aip.org/history/heisenberg/p08c.htm>, consultado a 20/11/10). Tal descoberta significou um avanço significativo na Física clássica tradicional de Newton e Einstein, na medida em que a explicação dos fenómenos era suportada por leis fixas, segundo as quais, se soubermos a exata posição dos átomos, podemos calcular o seu comportamento ou trajetória, através de cálculos matemáticos. De acordo com o princípio de incerteza de Heisenberg (Mecânica Quântica, 1920), essa precisão absoluta é impossível de acontecer, uma vez que sempre que esses dados forem medidos ou calculados, sofrerão alterações, dada a sua natureza física, pelo que somente poderão ocorrer probabilidades (HODGSON, 2002, p. 89). Provou-se, assim, que as leis do universo eram, sobretudo, probabilísticas, em vez de deterministas. Ora, tal facto implicava pensar a realidade sem ser a partir da ideia de causalidade, na medida em que alguns acontecimentos ocorrem sem que para eles tenha contribuído uma causa. A mudança paradigmática desta revolução científica trouxe consequências inevitáveis ao nível da colocação da problemática filosófica do livre arbítrio por relação com a Mecânica Quântica; i.é, se antes se procurava saber de que modo as leis físicas estavam, ou não, relacionadas com o livre arbítrio, não encontrando para ela espaço, agora, a questão parecia diferente, na medida em que se o locus de causalidade da ação era indeterminado, tal significaria que, para alguns filósofos, "would diminish the agent's control but hold that indeterminism confined to earlier stages in the process leading to a decision need not do so" (CLARKE, 2008, p. 7). Contudo, a ideia de acaso (randomness) introduzida pelo indeterminismo probabilístico, não ajudou muito, pois, teríamos deixado de estar dependentes do determinismo físico radical, para passarmos a estar dependentes da indeterminação quântica enquanto sistema aberto: como ser livre e responsável por atos que aconteceram fortuitamente, ao acaso, e sobre os quais não interviemos através de qualquer decisão (Honderich, 1993, citado por HODGSON, 2002, p. 101)? Por outro lado, o indeterminismo quântico que ocorre a nível microscópico no meu cérebro também parece ser irrelevante, na medida em que não envolve uma escala indeterminista macroscópica das ações humanas, pelo que se torna improvável vir a saber, alguma vez, se determinado ato foi, ou não, de uma pessoa responsável (DENNETT, 1984, citado por HODGSON, 2002, p. 101).

^{xix} A este propósito, também Ayer (1954), em *Freedom and Necessity, Philosophical Essays*, p. 110-118. (http://commonweb.unifr.ch/artsdean/pub/gestens/f/as/files/4610/006166_111415.pdf, consultado a 13/09/10), discute a questão de a causalidade poder ser necessária, ou não, aos nossos atos, determinando-os livres, ou o seu contrário, aduzindo, assim, a natureza da sua responsabilidade em conformidade com cada uma dessas possibilidades. Conclui que se pode ser moralmente responsável por uma ação, mesmo que essa ação tenha sido causalmente determinada, desde que não impeditiva da sua vontade livre. Já para Slotte (1982) e Dennett (1997), trata-se de mais uma confusão inferencial ou erro categorial em que os incompatibilistas incorrem no que ao argumento consequencial diz respeito, na medida em que confundem dois planos, ou níveis, de análise distintos sobre os factos do passado, sem ter em consideração a especificidade dos seus contextos. Na verdade, começam por afirmar que os sujeitos não podem alterar leis, ou factos, do passado (ex: os portugueses partiram à descoberta do mundo no séc. XV), para, a seguir, inferirem (indevidamente) que todas as nossas ações são ditadas pela necessidade, ou seja, pelo determinismo; i.é, não podíamos ter agido de outra maneira (MCKENNA, 2009).

REFERÊNCIAS

AUSTIN, J. *Philosophical Papers*. Oxford: Oxford University Press, 1979. Disponível em: (<http://www.fatburen.org/niklas/Texter/Austin.%20Philosophical%20Papers%201979.pdf>. Acesso em: 11/10/10).

AYER, A. *Freedom and necessity, Philosophical essays*. 1954, p. 110-118. Disponível em: (http://commonweb.unifr.ch/artsdean/pub/gestens/f/as/files/4610/006166_111415.pdf. Acesso em: 13/09/10).

BEROFSKY, B. *Ifs, cans, and free will: the issues*. In: KANE, R. (Ed.). *The Oxford Handbook of Free Will*. New York: Oxford University Press, 2002, p. 181-201.

BERNSTEIN, M. Fatalism. In: KANE, R. (Ed.). *The Oxford Handbook of Free Will*. New York: Oxford University Press, 2002, p. 65-81.

BISHOP, R. Chaos, indeterminism, and free will. In: KANE, R. (Ed.). *The Oxford Handbook of Free Will*. New York: Oxford University Press, 2002. p. 111-124.

CHISHOLM, R. J.L.Austin's Philosophical Papers. *Mind*. v. 73, n. 289. p. 1-26. 1964a. Disponível em: (<http://www.jstor.org/pss/2251636>. Acesso em: 13/10/10).

_____. Human freedom and the self. In: WATSON, G. (Ed.) *Free Will*. Oxford: Oxford University Press, 1964b. p.24-35. Disponível em: (<http://www.calstatela.edu/dept/phil/pdf/res/chisholm.pdf>. Acesso em: 08/11/10).

CLARCKE, R. Incompatibilist (Nondeterministic) Theories of Free Will. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2008. Disponível em: (<http://plato.stanford.edu/entries/incompatibilism-theories/> Acesso em: 03/11/10).

DENNETT, D. *Elbow Room: the varieties of free will worth wanting*. Massachusetts: Bradford Books, 1997.

_____. I could not have done otherwise—So what? *The Journal of Philosophy*. v. 81, n. 10, p. 553-565, 1984. Disponível em: (<http://www.personal.umich.edu/~lormand/phil/teach/mmm/readings/Dennett%20-%20I%20could%20not%20have%20done%20otherwise--so%20what.pdf>. Acesso em: 06/10/10).

_____. On giving libertarians what they say they want. (Chapter 15). *Brainstorms*. The MIT Press, 1981.

FISCHER, J.; KANE, R., PEREBOOM, D., VARGAS, M. *Four Views on Free Will*, Blackwell Publishing, 2007. Disponível em: (<http://www.thedivineconspiracy.org/Z5217X.pdf>. Acesso em: 10/11/10).

FISCHER, J.; RAVIZZA, M. When the will is free. *Philosophical Perspectives*. v. 6, p. 423-451, 1992. Disponível em: (<http://www.jstor.org/stable/2214255>. Acesso em: 25/10/10).

FISCHER, J.; RAVIZZA, M. Morally responsible people without a freedom. Disponível em: (<http://www.ucl.ac.uk/~uctytho/dfwCompatFischerRavizza.htm>. Acesso em: 20/11/10).

FRANKFURT, H. Freedom of the will and the concept of a person. *The Journal of Philosophy*, n. 68, p. 5-20, 1971. Disponível em: (<http://isites.harvard.edu/fs/docs/icb.topic565657.files/2/frankfurt.pdf>. Acesso em: 18/10/10).

_____. Alternate possibilities and moral responsibility. *The Journal of Philosophy*. v. 66, n. 23, p. 829-839, (Dec.4), 1969. Disponível em: (<http://www.juridicas.unam.mx/invest/areas/filyder/eventos/0226/pdf/ausencia%20de%20responsabilidad.pdf>. Acesso em: 18/10/10).

GRIM, P. Free Will in context: a contemporary philosophical perspective. *Behavioral Sciences and the Law*. n. 2, p. 183-201, 2007. Disponível em: (<http://www.pgrim.org/articles/freewillpdfversion.pdf>. Acesso em: 20/10/10).

HODGSON, D. Quantum physics, consciousness, and free will. In: KANE, R. (Ed.). *The Oxford Handbook of Free Will*. New York: Oxford University Press, 2002. p. 85-110.

HOEFER, C. Causal Determinism . *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2010. Disponível em: (<http://plato.stanford.edu/entries/determinism-causal/>. Acesso em: 01/11/10).

HONDERICH, T. Determinism as true, compatibilism and incompatibilism as false, and the real problem. In: KANE, R. (Ed.). *The Oxford Handbook of Free Will*. New York: Oxford University Press, 2002, p. 461-476.

KANE, R. *The Oxford Handbook of Free Will*. New York: University Press, 2002.

_____. Responsibility, luck, and chance: reflections on free will and indeterminism. *The Journal of Philosophy*, v. 96, n. 5, p. 217-240, May, 1999. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2564666>. Acesso em: 20/11/10.

_____. *The significance of free will*. New York: Oxford University Press, 1998.

LEHRER, K. Can we know that we have free will by introspection? *The Journal of Philosophy*. v. 57, p. 145-157, 1960. Disponível em: (<http://www.jstor.org/datable/2022533>. Acesso em: 20/11/10).

LEVY, N. *Why Frankfurt-Style Cases don't help (much)*. Disponível em: (citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.88.6699&rep=rep1&type=pdf. Acesso em: 13/09/10).

LEWIS, D. Are we free to break the laws?. *Theoria*. n. 47, p. 122-129, 1981. Disponível em: (<http://www.philoscience.unibe.ch/documents/kursarchiv/WS06/lewis.pdf>. Acesso em: 11/10/10).

LIBET, B. Do we have free will? In: KANE, R. (Ed.). *The Oxford Handbook of Free Will*. New York: Oxford University Press, 2002. p. 551-564.

MCKENNA, M. Compatibilism. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2009. Disponível em: (<http://plato.stanford.edu/entries/compatibilism/>. Acesso em: 01/11/10).

MELE, A. Fischer and Ravizza on moral responsibility. *The Journal of Ethics*. v. 10, n. 3, p. 283-294, 2006. Disponível em: (www.springerlink.com/index/vg5n7273w48463n7.pdf. Acesso em: 12/11/10).

MOORE, E. *Ethics*. 1912. (fair-use.org/g-e-moore/ethics/ Acesso em: 10/10/10).

NAGEL, T. Moral Luck. *Mortal Questions*. Cambridge University, 1979, p. 208-217. Disponível em: (<http://www.phil.unt.edu/resources/syllabi/spring08/1400-003-004/1400-003-004%20Moral%20Luck.pdf>. Acesso em: 13/11/10).

O'CONNOR, T. Free will. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2005. Disponível em: (<http://plato.stanford.edu/entries/freewill/>. Acesso em: 07/10/10).

PEREBOOM, D. Introduction: Hard Incompatibilism. *Living Without Free Will*. p. xiii-xxiii. Cambridge University Press, 2001. Disponível em: http://assets.cambridge.org/97805217/91984/frontmatter/9780521791984_frontmatter.pdf. Acesso em: 20/11/10).

RACHELS, J. *Problemas da Filosofia*, Filosofia Aberta, Lisboa: Gradiva, 2009.

SMART, J. Free Will, praise and blame. *Mind*. v. 70, n. 279, p. 291-306, 1961. Disponível em: <http://people.cohums.ohiostate.edu/hubin1/documents/free%20will,%20praise%20and%20blame.pdf>. Acesso em: 25/10/10).

SMILANSKY, S. Free will: from nature to illusion. *Proceedings of the Aristotelian Society*. v. 101, p. 71-95, 2001. Disponível em: (http://www.shef.ac.uk/content/1/c6/04/12/37/smilansky_FWill.pdf. Acesso em: 10/11/10).

SPEAKS, J. *Frankfurt's compatibilist theory of free will*. 2006, p. 1-4. Disponível em: (www.nd.edu/~jspeaks/mcgill/201/frankfurt-free-will.pdf. Acesso em: 08/10/10).

SLOTE, M. Selective necessity and the free will problem. *Journal of Philosophy*. n. 79, p. 5-24, 1982. Disponível em: (<http://www.jstor.org/pss/2026343>. Acesso em: 12/10/10).

STRAWSON, G. The impossibility of moral responsibility. *Philosophical Studies*, 75, p. 5-24, 1994. Disponível em: (<http://www.springerlink.com/content/q7q3111621254356/fulltext.pdf>. Acesso em: 18/10/10).

_____. On the inevitability of freedom (from the compatibilist point of view). *American Philosophical Quarterly*. v. 23, n. 4, p. 393-400, 1986. Disponível em: (<http://philpapers.org/rec/STROTI>. Acesso em: 10/10/10).

STRAWSON, G. Freedom and resentment. (provided by Ted Honderich). Disponível em: <http://www.phil.uu.nl/~joel/teaching/strawson.pdf>. Acesso em: 23/10/10).

VAN INWAGEN, P. The Consequence Argument. *An Essay on Free Will*. Oxford: Clarendon Press, 1983, p. 16 - 56. Disponível em: (<http://www.thedivineconspiracy.org/Z5209A.pdf>. Acesso em: 10/10/10).

_____. *How to think about the problem of free will*. Disponível em: (philosophy.nd.edu/people/all/profiles/van-inwagen-peter/documents/HowThinkFW.doc. Acesso em: 10/09/10).

VIHVELIN, K. Arguments for incompatibilism. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2007. Disponível em: (<http://plato.stanford.edu/entries/incompatibilism-arguments/>. Acesso em: 01/11/10).

WATSON, G. Free Action and Free Will. *Mind*, New Series. v. 96, n. 382, p. 145-172, 1987.

Disponível em:

(<http://www.juridicas.unam.mx/invest/areas/filyder/eventos/0226/pdf/ausencia%20de%20autodeterminaci%C3%B3n.pdf>. Acesso em: 18/11/10).

WILLIAMS, B. Persons, character and morality. In *Moral Luck. Philosophical Papers*.

Cambridge University, p. 4-17, 1981. Disponível em:

(<http://catdir.loc.gov/catdir/samples/cam031/81010152.pdf>. Acesso em: 13/11/10).

WOLF, S. The moral of moral luck. *Philosophic Exchange*. n. 31, p. 5-19, 2001. Disponível em:

(<http://www.law.berkeley.edu/centers/kadish/moralluck.pdf>. Acesso em: 13/11/10).

WOLF, S. The Importance of Free Will. *Mind*. v. 90, n. 359, p. 386-405, 1981. Disponível em:

(<http://links.jstor.org/sici?sici=0026423%28198107%292%3A90%3A359%3C386%3ATIOFW%3E2.0.CO%3B2-E>. Acesso em: 25/10/10).

WOLF, S. Asymmetrical freedom. *The Journal of Philosophy*. v. 77, n. 3, p. 151-166, 1980.

Disponível em:

(<http://www.shef.ac.uk/content/1/c6/05/96/20/Wolf%20Asymmetrical%20Freedom.pdf>. Acesso em: 25/10/10).

ZAGZBESKI, L. Recent work on divine foreknowledge and free will. In: KANE, R. *The Oxford Handbook of Free Will*. New York: Oxford University Press, 2002, p. 45-64.

ZIMMERMAN, M. Is free will incompatible with determinism? *Philosophy and Phenomenological Research*. v. 26, n. 3, p. 415-420, 1966. Disponível em:

(www.jstor.org/stable/2106260. Acesso em: 20/11/10).

Recebido em julho de 2012

Aprovado em novembro de 2012